



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE –
FUNCITERN

Processo Administrativo N° 000.909.03.2024
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição de **materiais permanentes**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e na tabela abaixo.

Lote I

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES
01	2	Unid	Estetoscópio simples de baixo peso, tubo em Y em PVC de peça única para melhor transmissão do som, fone biauricular em cobre cromado, diafragma com alta sensibilidade, olivas macias
02	2	Unid	Esfigmomanômetro manual, tipo mecânico (aneroide), leve e portátil, faixa de medição de 0 a 300 mmHg e braçadeira de nylon com fechamento em velcro
03	2	Unid	Oxímetro de pulso tipo dedo contém uma dupla fonte de luz (LED vermelha e LED infravermelha) e um fotodetector
04	2	Unid	Termômetro digital - visor decimal digital, à prova d'água, medição em C°, indicador sonoro, alertas diferenciados para temperatura normal e febril
05	2	Unid	Fita Métrica Antropométrica - trena com fibra de vidro inelástica e maleável, tamanho 1,50m, retração automática (trava de fixação da fita)
06	1	Unid	Glicosímetro - medidor de glicemia com display amplo, possui dispositivo ejetor de tiras, intervalo de medição de 20 a 600 mg/dL

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição de material permanente para o Projeto Ambulatórios FAEN é fundamental para garantir a continuidade dos serviços prestados à população, a falta destes materiais influencia diretamente na capacidade de atendimento, tempo de espera e dificulta a realização de diversos procedimentos, podendo gerar prejuízos à segurança do paciente e denegrir a imagem do ambulatório. Com essa aquisição, haverá um aumento na produtividade, conseguindo atender um maior número de pessoas e também uma maior variedade nos serviços prestados. Portanto, a compra destes materiais para o ambulatório FAEN é de grande importância para a melhoria da experiência dos pacientes e segurança nos procedimentos.



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE –
FUNCITERN

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. A contratada compromete-se a realizar a confecção e entrega do objeto definido neste Termo de Referência na sede da FUNCITERN, **Rua Machado de Assis, 394, Centro - Mossoró/RN**. No prazo máximo de 12 dias úteis, contados a partir da data de envio da autorização de fornecimento pela CONTRATANTE.

3.2. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de máximo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. Eventuais taxas ou impostos que venham a ser aplicáveis à entrega do item será de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá arcar com tais despesas sem qualquer ônus adicional para a contratante.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas inerentes a esta aquisição correrão à conta do projeto COREMU, gerenciado pela **Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte** e serão especificadas ao tempo da emissão da autorização de fornecimento.

5. DA FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A proposta será avaliada com base no menor preço unitário apresentado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O contratante realizará o pagamento do objeto de acordo com a forma estabelecida pela Contratada. O método de pagamento poderá incluir boleto bancário, transferência eletrônica ou outro meio acordado entre as partes.

6.2. A contratada concorda em fornecer à parte contratante, durante a confecção dos produtos, uma Nota Fiscal devidamente emitida, que inclua uma descrição detalhada dos itens.

7 – DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):

Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte
Avenida Professor Antônio Campos, s/n, Campus Universitário Central, Prédio das Pró - Reitorias, bairro Presidente Costa e Silva, CEP 59625-620, Mossoró-RN
Fone/Fax (84) 3316-9868 – E-mail: funcitern@gmail.com
CNPJ: 21.212.556/0001-11 – Insc. Municipal: 024.085-0 – Insc. Estadual: Isenta



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE –
FUNCITERN

7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8 – PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1. Prestar as informações e esclarecimentos necessários a entrega correta dos itens adquiridos.

8.2. Designar responsável por acompanhar e fiscalizar a execução e entrega em conformidade com o objeto contratado;

8.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à contratada, após o fornecimento do objeto.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer o item atendendo plena e satisfatoriamente o especificado neste Termo de Referência.

9.2. Assumir inteira responsabilidade com o fornecimento do produto.

9.3. Executar fielmente o fornecimento, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência.

9.4. Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.

9.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as demais obrigações deverão seguir a praxe administrativa já adotada por esta Fundação, devendo ser observadas as redações firmadas em editais pretéritos, em consonância com a legislação específica, no que concerne as penalidades, condições de participação (habilitação e classificação), e demais critérios já firmados por esta Fundação.

Israel Lucas Guimarães Castro
Setor de Compras da FUNCITERN